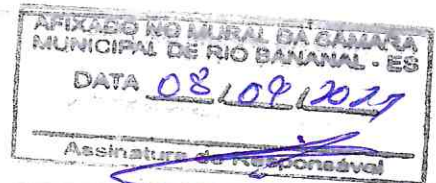




MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002212/2021
Data 08/09/2021



EM 08/09/2021
Assinatura do responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001523/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 1.066.994,56 (um milhão sessenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000051	030001.0412200032.213 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2001000	167.000,00
0000172	060001.1545200052.222 33903900000	MANUTENÇÃO E DESTINO FINAL DA COLETA DO LIXO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2530000	790.454,70
0000185	077001.0812200052.054 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2390001	6.344,66
0000197	077001.0812200052.218 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2001000	102.000,00
0000248	077001.0824400052.225 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS " Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade" MATERIAL DE CONSUMO	2390001	1.195,20
TOTAL:				1.066.994,56

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 1.066.994,56 (um milhão sessenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 08 setembro de 2021

Edmilson Santos Eliziário
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA